



## FAQ YOURSELF

**Você chegou até aqui. Então deve estar cheio de perguntas.  
Antes de encher o nosso SAC, consulte o nosso FAQ**

### **PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

#### **1. Por quê minha empresa deve pagar a Contribuição Sindical Patronal anual?**

R: A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 610 da CLT e no art. 8º da C.F., possui natureza tributária. A sua cobrança é delegada ao Sindal, que representa a categoria econômica dos empregadores, e é devida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica, independentemente de serem ou não associados ao sindicato. Os valores destinados ao Ministério do Trabalho e Emprego integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Do montante anual arrecadado, 60% são destinados ao SINDAL; 20% para o Ministério do Trabalho; 15% para a FIESP e 5% para a CNI (CLT, art. 589).

#### **2. Para qual sindicato devo recolher a Contribuição Sindical?**

R: O *SINDAL*, sindicato patronal, Registro Sindical Min. Trab. N.º 46000 007272/98, CNPJ 02.744.385/0001-27; **Código Sindical CEF n.º 000.000.89.858-9**, é o representante sindical único no Estado de São Paulo, da categoria econômica da indústria de equipamentos e produtos para cozinhas profissionais e para estabelecimentos que atuam no mercado de serviços e comércio de refeições fora do lar (Foodservice).

O SINDAL tem um departamento Sindical que orienta quanto ao correto enquadramento sindical das indústrias (patronal) e de seus empregados (trabalhadores). Solicite análise do seu enquadramento pelo email [sindal@sindal.org.br](mailto:sindal@sindal.org.br). Para tanto, enviar seu CNPJ e NIRE e o objeto social da sua atividade econômica.

#### **3. Quem deve recolher para o SINDAL?**

Todas as empresas que empreendem atividades econômicas industriais, idênticas, similares ou conexas às de fabricar equipamentos, produtos, componentes e utensílios, que componham plantas e sistemas de cozinhas profissionais e estabelecimentos fornecedores de alimentos e refeições fora do lar, são obrigadas, por lei, ao pagamento da contribuição sindical anual, em parcela única, até o dia 31 de janeiro.

**4. Onde consulto a tabela e como calculo o valor da Contribuição Sindical Patronal de 2012?**

Acesse o explicativo na nossa homepage :

[http://sindal.org.br/contribuicoes/sindicais/Tabela\\_e\\_Instrucoes\\_GRCSU\\_2012.pdf](http://sindal.org.br/contribuicoes/sindicais/Tabela_e_Instrucoes_GRCSU_2012.pdf)

**5. Qual o nome abreviado do SINDAL na GRCSU da CEF?  
*SIND FABRICANTES EQUIPAMENTOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE  
PRODS E SERVS PROJ MONT MANUT COZINHAS INDL SP***

**6. Qual é o Código Sindical do SINDAL?**

O código sindical é **89858-9**

**7. Qual é o CNPJ do SINDAL?**

CNPJ: 02.744.385/0001-27

**8. Qual a data limite para o recolhimento Contribuição Sindical Patronal?**

No ultimo dia útil do mês de Janeiro.

**9. Após o Vencimento da GRCS em janeiro quais são os acréscimos?**

Guia Vencida – Cobrar Multa de 10% nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e poderá ser paga somente nas agências da Caixa Econômica Federal.

Exemplo de correção da GRCS:

Fevereiro - Multa 10% e Juros 1%

Março - Multa 12% e Juros 2%

Abril - Multa 14% e Juros 3%

**10. Onde posso pagar a Guia de Contribuição Sindical?**

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas (preferencialmente até o valor limite de R\$ 2.000), ou nas Agências da Caixa e Rede Bancária.

Após o vencimento pagável somente nas Agências da Caixa Econômica Federal.

**11. Onde posso imprimir a Guia de Contribuição Sindical Urbana (Guia Patronal)?**

No site da Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**[ROTEIRO PARA IMPRESSÃO DA GRCSU USANDO O PORTAL DA CEF](#)**

**NO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: <http://www.caixa.gov.br/>**

1. SELECIONAR: "EMPRESA"

2 SELECIONAR: "CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA"

3. SELECIONAR "EMISSÃO DE GUIAS" (à direita do menu)
4. preencha os caracteres alfanuméricos e clique em "confirmar"
5. Clicar à esquerda sobre "**Incluir Guia**"

6. Escolha o Sindicato para o qual irá contribuir, selecionando o campo "Código da Entidade Sindical" no item "Tipo de Identificação da Entidade"

7. Coloque apenas os cinco números: 89858

8. No item "Grau da Entidade" escolha "sindicato", não preenchendo mais nada no formulário (deixe em branco). A seguir clique em "CONFIRMAR"

**SIND FABRICANTES EQUIPAMENTOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODS E SERVS  
PROJ MONT MANUT COZINHAS INDL SP**

Código Sindical do SINDAL: preencher apenas do 7º até o 11º algarismos: **89858**

SINDICATO

PATRONAL

9. APARECERÁ UM RESUMO - CLIQUE OUTRA VEZ EM "**CONFIRMAR**"

10. A seguir aparecerá uma Guia a ser preenchida: Preencher os dados da guia:

Vencimento: 31/01/2012

Exercício: 2012

Valor da Contribuição: R\$...... (calcule usando a tabela que está na home - use apenas a vírgula para separar os centavos)

Dados do Contribuinte:

Nome/Razão Social/Denominação Social:

Tipo de Identificação do Contribuinte: CNPJ ..... (não usar ponto, nem barra nem traço)

Código do Contribuinte

CEP:

Tipo de Logradouro:

Endereço:

Número: Complemento:

Bairro/Distrito:

Cidade/ Município: UF:

Código de Atividade do Contribuinte:

Capital Social da Empresa: R\$......

**CLIQUE EM VISUALIZAR A IMPRESSÃO:** Confirme os dados digitados e visualize a impressão da guia  
**CLIQUE EM IMPRIMIR**

## **SINDAL**

Sindicato dos Fabricantes de Equipamentos, das Empresas Fornecedoras de Produtos e Serviços de Projeto, Montagem e Manutenção de Cozinhas Industriais em Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Fast-Foods, Supermercados, Hospitais, Escolas, Clubes e Similares do Estado de

São Paulo.

tel +55 11 3661-0589

e-mail: [sindal@sindal.org.br](mailto:sindal@sindal.org.br)

Rua Tagipuru, 235 cj. 142 - Barra Funda - 01156-000 - São Paulo - SP - Brasil